



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 125/2024

Matéria: Projeto de Resolução nº 4, de 5 de dezembro de 2024.

Autor: Mesa Diretora.

Ementa: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT a concessão de diárias para Vereadores e Servidores, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu extraordinariamente no dia 9 de dezembro de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Resolução nº 4, de 5 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

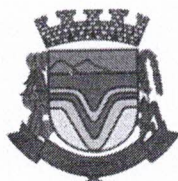
Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT a concessão de diárias para Vereadores e Servidores, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução visa regulamentar a concessão de diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, de forma a garantir o cumprimento de suas funções fora do Município, em representatividade do Poder Legislativo, de maneira transparente e responsável.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de resolução nº 4, de 5 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, entendemos que se encontra de acordo com ao que determina as normas legais pertinentes.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Resolução nº 4, de 5 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT a concessão de diárias para Vereadores e Servidores, e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

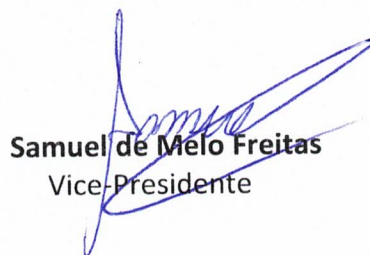
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.



Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator



Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente



Hélio de Farias
Membro